

São Paulo, 23 de abril de 2019.

Ao

Sr. Carlos Costa

Secretário Especial da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação.

Ref.: PROPOSTA DE MELHORES PRÁTICAS PARA MITIGAR OS EFEITOS DA BUROCRACIA NA CADEIA DO ABASTECIMENTO (“PAUTA DA DESBUROCRATIZAÇÃO”)

A ABAD – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES, com a finalidade precípua de reduzir e/ou suprimir os procedimentos desnecessários que tornam o processo ou a estrutura da cadeia do abastecimento menos célere e eficiente, serve-se do presente instrumento para encaminhar os temas mais relevantes a serem tratados, quais sejam:

1. Modelo Fiscal no Transporte

Sugere-se o controle focado no modelo digital já existente. Apesar de toda a documentação ser eletrônica, há a obrigatoriedade de impressão para a execução do transporte. Obrigatoriedade de todos os Estados adotarem o procedimento digital.

2. Estímulo à Multimodalidade

Sugere-se a criação de um sistema logístico mais eficiente e integrado, com melhor distribuição entre os modais, incluindo nos novos contratos de ferrovias e concessões, a previsão de direito de passagem de terceiros. Reservar parte da oferta ferroviária para uso de terceiros (como OFI), por meio de direito de passagem a novos serviços e negócios não explorados na malha brasileira.

3. Tabela de Fretes Mínimos

Sugere-se a revisão das faixas de cobrança, pois há distorções na metodologia de cálculo. Revisão dos tipos de cobrança, de tal forma que a carga geral deve ser mais barata que a frigorificada. Uma oportunidade de melhoria está no cálculo por um veículo específico, divisão do custo total pelo número de eixos e multiplicação deste resultado para outros tipos de veículos (perfil de eixos).

4. ICMS – Substituição Tributária

Sugere-se a extinção do regime de substituição tributária do ICMS, tendo em vista que a cobrança do tributo, em larga medida, excede o valor da venda final ao consumidor. Atualmente, este regime de substituição foi desvirtuado pelas autoridades fiscais, tornando-se em nítido instrumento arrecadatório.

5. Inspeção da Importação

Sugere-se a extinção da exigência de reinspeção das mercadorias para liberação das importações. Realização das inspeções apenas no momento da chegada das mercadorias e/ou produtos no porto. Atualmente, a inspeção é feita no momento da sua chegada no porto e após os procedimentos de liberação da mercadoria e pagamento dos tributos correspondentes.

6. Produtos Perigosos

Sugere-se a anistia as multas e/ou flexibilização das exigências para o transporte de produtos perigosos, quando se tratar de embalagens domésticas e fracionadas, como por exemplo, no caso de desodorantes e removedor de esmaltes. Atualmente, o transporte de produtos perigosos é bem regulamentado e as fiscalizações são bastante rígidas, visando prevenir e coibir eventuais ocorrências de acidentes por se tratar de produto de periculosidade ao ser humano e ao meio ambiente.

7. Inmetro

Sugere-se a aplicação das multas lançadas por desrespeito as informações técnicas contidas nas embalagens dos produtos em desfavor da indústria. Atualmente, a responsabilidade pelo pagamento de tais multas recai sobre o revendedor/distribuidor.

8. Multas Tributárias

Sugere-se a limitação da multa punitiva que podem chegar a 250% e limitação da multa moratória de 20% no atraso no pagamento. A sugestão é que a multa tenha o limite de 2% (multa punitiva) e 10% (multa moratória).

9. Adicional de 10% FGTS

Sugere-se a extinção da cobrança do adicional de 10% da multa do FGTS, na hipótese de demissão sem justa causa (incluída por meio da lei complementar nº 110).

10. Adicional de 10% Lucro

Sugere-se a extinção da cobrança do adicional de 10% (dez por cento) sobre a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado que exceder o valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração.

11. Licença Sanitária

Sugere-se que a Autorização de funcionamento deverá vincular-se, tão somente, ao local da filial e não da matriz. Atualmente, o funcionamento de um estabelecimento pode ficar represado até que se regularize estabelecimento em local diverso daquele.

12. MIP – Medicamento Isento de Prescrição

Autorização de venda dos medicamentos isentos de prescrição - MIP, em supermercados e estabelecimentos correlatos, inclusive o revendedor/distribuidor. MIP são aqueles medicamentos aprovados pelas autoridades sanitárias para tratar sintomas e males menores e podem ser comercializados sem prescrição médica, devido à sua segurança e eficácia, desde que utilizados conforme as orientações disponíveis nas bulas e rotulagens.

13. Isenção de IPI

Sugere-se a isenção de IPI e/ou descontos para aquisição de automóveis comprados por representantes comerciais. Os representantes comerciais contribuem de forma expressiva para a expansão da atividade comercial e industrial no País e utilizam o automóvel como instrumento necessário para o desenvolvimento do seu trabalho.

14. Jornada de Trabalho dos Motoristas

Sugere-se a revisão da Lei nº 13.103/2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, notadamente, sobre o controle da jornada de trabalho dos motoristas de transporte de cargas. Atualmente, encontra-se dificuldade de controlar a jornada do motorista profissional, tratando-se de trabalho que por sua própria natureza é executado fora do estabelecimento contratante.

15. Venda de Medicamento Controlado

Sugere-se a comercialização dos medicamentos controlados a partir do momento da obtenção do protocolo de entrada no pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE). Atualmente, a regularidade dos estabelecimentos que comercializam medicamentos controlados, se faz

comprovada por meio da emissão de documentos expedidos pelos órgãos e dentre eles citamos a *Autorização de Funcionamento de Empresa*, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).